



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR GHABRIEL DO ZEZINHO

Sr. Presidente:

1. CONSIDERANDO que o acréscimo das subvenções objeto das presentes emendas estão devidamente respaldadas em dotação orçamentária anteriormente aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Projeto de Lei Ordinária nº 99/2025, mediante emenda parlamentar apresentada pelo próprio vereador subscritor da presente.

REQUEIRO, na forma regimental, a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025, nos termos do artigo 119, § 1º e § 5º e artigo 120, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Aumenta para até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o valor da subvenção destinada para Associação Projeto Transformação, beneficiada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025.

Art. 2º Aumenta para até R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) o valor da subvenção destinada para aumentar a subvenção da Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense, beneficiada pela Secretaria Municipal de Cultura, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025.

Art. 3º Aumenta para até R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) o valor da subvenção destinada para aumentar a subvenção da Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense, beneficiada pela Secretaria Municipal de Cultura, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025.

Art. 4º Aumenta para até R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) o valor da subvenção destinada para aumentar a subvenção da Sociedade Musical Euterpe Lumiarense beneficiada pela Secretaria Municipal de Cultura, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025.

Art. 5º Aumenta para até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) o valor da subvenção destinada para aumentar a subvenção do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim Semente do Samba Friburguense beneficiado pela Secretaria Municipal de Turismo, constante do ANEXO I do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 10 de dezembro de 2025.

Ghabriel do Zezinho

Vereador